



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS ITAPINA

PORTARIA Nº 172, DE 1 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ITAPINA, nomeado pela Portaria nº 3.278 de 22.11.2017, publicada no DOU de 23.11.2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Instrução Normativa SGP/MPDG nº 2, de 12.09.2019 e na Nota Técnica nº 1/2019-REI-PRODI, de 31.01.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, a partir de 01.07.2019, horário de funcionamento do *Campus* Itapina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, conforme abaixo:

- a) de Segunda a Sexta Feira, das 6h30min às 22h30min;
- b) Aos sábados letivos, das 6h30min as 16h.

Art. 2º Publique-se.

FABIO LYRIO SANTOS
Diretor Geral